



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 7 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3148

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Termos Aditivos Secretaria Educação E Saúde - Referência Setembro 2021.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2019 DI

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 151/2019 DI celebrado entre o Município de Morpará e a Empresa **PORTO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA PORTO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, neste ato representada pela Srª. Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, Securitária, residente e domiciliado profissionalmente, na Alameda Barão de Piracicaba, 618/634 – Torre B, 10º Andar, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP 01216-012, portador da Cédula de Identidade sob o nº 28.543.390-8 SSP/SP e CPF 205.408.568-51, e Srº Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, residente e domiciliado profissionalmente, na Alameda Barão de Piracicaba, 618/634 – Torre B, 10º Andar, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP 01216-012, portador da Cédula de Identidade sob o nº 18.304.552-x SSP/SP e CPF 115.838.468-83, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 151/2019 DI de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 151/2019 DI a seguir relacionada:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 151/2019 DI, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 150/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 135/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 113/2019, fundado no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e à Proposta Comercial apresentada pelo CONTRATADO.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de setembro/exercício 2022.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 151/2019 DI, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de setembro de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**EMPRESA PORTO COMPANHIA DE SEGUROS**  
**GERAIS**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:
  
- 2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2018 PP

Décimo Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da educação básica e da rede estadual de ensino do município de Morpará – BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos Sr.º. Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º. 008/2018, originado do Processo Administrativo n.º. 076/2018, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 078/2018 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 076/2018, Pregão Presencial 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 078/2018 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 078/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 30 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo Com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 076/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 143/2021 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 008/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de dezembro/exercício 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 078/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 22 de setembro de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: